

PORTARIA DE PESSOAL SE/MTUR Nº 324, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019, o inciso III do art. 5º da Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e demais informações que constam do processo SEI/MTur nº 72031.007740/2021-53, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor HUDSON DA SILVA MELO, matrícula SIAPE nº 50154, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio do quadro de pessoal deste Ministério, para exercer suas funções na Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá se apresentar imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

PORTARIA DE PESSOAL SE/MTUR Nº 325, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019, o inciso III do art. 5º da Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e demais informações que constam do processo SEI/MTur nº 72031.010780/2021-82, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora JUMAIDA PRESSI MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1695747, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, para exercer a função gratificada, código FGR-01, e compor a força de trabalho da Assessoria de Comunicação junto à Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A servidora deverá se apresentar imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

PORTARIA DE PESSOAL SE/MTUR Nº 331, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 5º da Portaria GM/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e ainda, na Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995 e demais informações que constam do processo nº 72031.009128/2021-15, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor THIAGO JULIANO PAIVA, matrícula SIAPE nº 1820182, ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal deste Ministério, pelo prazo de até 3 (três) anos, para exercer suas atribuições no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior, com sede no Lago Sul, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º O servidor deverá se apresentar imediatamente ao órgão cedente ao término da requisição.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 510, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/213/2021, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008290/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar, a pedido, o Procurador da República FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS, titular do 27º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para atuar em conjunto com o Procurador da República EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR, titular do 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, nos feitos listados no Anexo 1, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Designar, a pedido, o Procurador da República EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR, titular do 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para atuar em conjunto com o Procurador da República FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS, titular do 27º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, nos feitos listados no Anexo 2, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO 1

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| PA nº 1.00.000.015505/2020-75 | PA nº 1.00.000.0016730/2020-29 |
| PA nº 1.22.000.001214/2020-32 | PA nº 1.22.000.001199/2020-22 |
| PA nº 1.22.000.001047/2020-20 | PA nº 1.22.000.003035/2017-34 |
| PA nº 1.22.000.000116/2016-00 | IC nº 1.22.000.001070/2018-08 |
| IC nº 1.22.000.000326/2020-76 | IC nº 1.22.000.001669/2018-33 |
| IC nº 1.22.000.003424/2013-36 | IC nº 1.22.000.003890/2016-64 |
| IC nº 1.22.000.002432/2015-27 | IC nº 1.22.000.004010/2016-77 |

ANEXO 2

| | |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| PA nº 1.22.000.001224/2018-53 | PA nº 1.22.000.000156/2017-24 |
| PP nº 1.22.000.000658/2021-31 | IC nº 1.22.000.000610/2014-02 |
| IC nº 1.22.000.001244/2020-49 | IC nº 1.22.000.002370/2018-04 |
| IC nº 1.22.000.000824/2020-19 | IC nº 1.22.000.005100/2018-47 |
| IC nº 1.22.000.001092/2017-89 | ACP nº 64483-95.2015.4.01.3800 |
| ACP nº 1021164-50.2021.4.01.3800 | ACP nº 1019479-08.2021.4.01.3800 |
| Processo no 0022666-51.2015.4.01.3800 | AO no 0047145-81.2014.4.01.3400 |

